



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1829, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES PARA
DECISÃO SINGULAR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- a Portaria JUCERJA n.º 1503, de 29 de março de 2017; e
- o que consta do Processo SEI-220011/000299/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar outorga concedida ao Vogal **EDUARDO MARCELO UENO**, ID. Funcional nº 5075659-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1503/17.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021.

Affonso d'Anzicourt e Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5106659-9